



EMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av. Itália, Km 8 CEP 96200-970 Rio Grande - RS



Edital de nº 32, de 25 de julho de 2022, que orienta sobre a submissão de projetos para a Acolhida Cidadã/Solidária

2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2022, que terá como tema **Acolhida de volta às aulas: incentivando práticas solidárias aos estudantes do TIME FURG**

Se constitui em público –alvo para a submissão de propostas, no presente Edital: as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

Será objetivo da Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2022 acolher todos e todas, especialmente aqueles que estão ingressando no **2º semestre letivo de 2022** (Curso de Enfermagem e Edital Específico Simplificado FURG 2022/2). Além disso, as ações deverão acolher os estudantes que ingressaram nos editais subsequentes e/ou que estão retornando às aulas, bem como os demais estudantes que estão em diferentes momentos do curso, mas estiveram afastados até o momento do ambiente acadêmico físico de seu *campus* e/ou do seu município. Isso porque as experiências acadêmicas promovidas pela Acolhida, no nível da interação e informação, dialogam com toda comunidade acadêmica.

Assim, a Acolhida Cidadã/Solidária do 2º Semestre do ano letivo de 2022 visa estimular, recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitosa à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social.

As ações que integrarão os projetos desenvolvidos na Acolhida Cidadã

poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, desde que estejam em consonância com o Plano de Contingência da Universidade e as condições sanitárias do período.

O programa está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

O presente edital orienta que as ações de acolhida se configurem nos projetos submetidos como:

1.1 Ações de impacto institucional e social: fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;

1.2 Ações de divulgação educativa na mídia: que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã e solidária aos acadêmicos que ingressarão na FURG no 2º semestre letivo de 2022, bem como toda a comunidade universitária;

1.3 Ações de cultura e lazer: que incentivem a participação dos estudantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;

1.4 Ações criativas e inovadoras: configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar as boas práticas de acolhida aos estudantes que ingressarão e/ou retornarão às aulas no 2º semestre do ano letivo de 2022 na FURG e demais acadêmicos matriculados em diferentes momentos do curso.

2.2 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG;

2.3 Propiciar momentos de integração, de forma presencial e/ou virtual, entre a comunidade universitária;

- 2.4 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 2.5 Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;
- 2.6 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência.

3 DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso. Os organizadores deverão desenvolver, no decorrer nas duas primeiras semanas de aula, um Projeto de Acolhida Cidadã/Solidária para recepcionar os estudantes que ingressarão no 2º semestre letivo de 2022, os demais estudantes que retornam as aulas e/ou a comunidade acadêmica em geral.

De acordo com a Deliberação 164/2010, que dispõe sobre o Programa de Acolhida Cidadã e Solidária da FURG, esse é de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e da PRAE. Desse modo, as coordenações dos cursos que irão receber estudantes no 2º semestre letivo de 2022, seja por primeiro ingresso ou retorno às aulas, deverão elaborar e/ou apoiar os estudantes veteranos na construção de projetos, orientando, sobre as ações presenciais e/ou virtuais destinadas para tal público e, também, sobre a Resolução 008/2004, que proíbe os trotes na ou por razão de ingresso na Universidade.

Durante essa Edição da Acolhida Cidadã os organizadores dos projetos deverão planejar atividades que englobem todos/as os/as estudantes que ainda não frequentaram aulas de forma presencial e/ou os/as que ingressaram nos editais subsequentes do 1º semestre de 2022, buscando apresentar a Universidade e seus tempos/espacos, respeitando as regras de distanciamento vigentes quando da execução das mesmas e de acordo com o Plano de Contingência da Universidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço **www.sinsc.furg.br**, contendo o projeto, que deverá ser anexado no ato da inscrição, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador e poderá ser submetido por qualquer

um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSO. O coordenador não precisa ser exclusivamente um servidor da Universidade, mas deve estar atualizado sobre todas as atividades propostas a serem desenvolvidas.

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

5 DAS CAMISETAS, GARRAFINHAS E CARTAZ

Serão disponibilizadas nesta edição da Acolhida Cidadã camisetas aos organizadores participantes das atividades, sendo no máximo 05 camisetas por Projeto, dentro dos tamanhos disponíveis, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma.

Serão disponibilizadas nesta edição da Acolhida Cidadã garrafinhas para água, exclusivamente, para os estudantes ingressantes do 2º semestre de 2022. A previsão de ingressantes, que ainda não possuem garrafinhas, deve ser registrada no Anexo 1.

Serão disponibilizados também, até dez cartazes impressos, para os projetos que enviarem a arte no momento da inscrição (no formato de folha A3), em arquivo salvo em JPEG ou PDF. Além da arte o cartaz pode conter um QRCode, que apresente informações sobre o campus, curso, unidade, programa, projeto, entre outros. A arte é de responsabilidade da equipe do projeto e não pode conter publicidade, propaganda política ou imagens pejorativas.

Os itens descritos poderão ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, em data e horário que será informado posteriormente, através do *e-mail* do coordenador do projeto. No item 08 do Anexo 1 deverão ser informados os tamanhos sugeridos para as camisetas.

Obs.: As camisetas e os cartazes serão entregues ao mesmo tempo, para um representante do projeto, mediante assinatura de um termo de retirada.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não especificarem claramente as atividades propostas não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos nesse edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010 e de acordo com o previsto nas regulamentações internas da Universidade.

É critério para homologação dos projetos que os mesmos apresentem, já na

inscrição, o local onde será realizada a atividade presencial ou o *link* da sala virtual no caso de atividade *online* (encontro síncrono e/ou de *live*, material digital disponível na rede, ambientes de aprendizagem, entre outros que necessitarem de tal informação para o acesso dos estudantes).

7 DA ACOLHIDA CIDADÃ

Os projetos homologados deverão realizar suas ações, preferencialmente, nas **Semanas de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG**, de **21 a 30/9/2022**, nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2022/2, disponível na página: <https://acolhidacidada.furg.br/>

8 DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 2º semestre do ano letivo de 2022 respeitará as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	25/07/2022
Inscrição dos projetos	De 01/08 a 02/09/2022
Homologação dos inscritos	Até 09/09/2022
Retorno aos projetos	Até 16/09/2022
Período da Acolhida Cidadã na FURG	De 21 a 30/09/2022

9 DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40h para cada um dos organizadores dos projetos submetidos na Acolhida Cidadã. É importante encaminharem nos projetos os dados completos dos organizadores, conforme solicitado no Anexo 1, para a emissão ser realizada com sucesso.

A PRAE não emite certificados aos palestrantes convidados das atividades, nem ao público alvo participante, ficando a cargo de cada projeto organizar os atestados, caso solicitado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em

jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rio Grande, 25 de julho de 2022.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE